CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

POLICIAL FEDERAL
SUENDER
VEREADOR

INDICAÇÃO N°_____ DE 07 DE MARÇO DE 2025
Vereador Policial Federal Suender - PL

Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a elaboração e execução de um Plano Municipal de Drenagem Urbana em toda a cidade.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO,

O Vereador subscrevente, nos termos do art. 88, §1°, alínea "i" do Regimento Interno, requer que seja encaminhada, Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a elaboração e execução de um Plano Municipal de Drenagem Urbana em toda a cidade.

JUSTIFICATIVA

A justificativa para a criação de um Plano Municipal de Drenagem Urbana em Anápolis reside na necessidade urgente de mitigar os impactos negativos das recorrentes inundações e alagamentos que assolam a cidade. Esses eventos causam uma série de problemas, incluindo danos materiais a residências, comércios e infraestrutura, riscos à saúde pública devido à proliferação de doenças transmitidas pela água contaminada, interrupção de serviços essenciais como acesso a escolas e hospitais, além de impactos ambientais negativos, como a poluição de rios e córregos. A situação exige uma intervenção planejada e abrangente para garantir a segurança e o bem-estar da população, bem como o desenvolvimento sustentável do município.

A elaboração de um plano se justifica pela necessidade de mapear as áreas de risco, implementar soluções técnicas adequadas, como obras de infraestrutura e a adoção de soluções baseadas na natureza, promover uma gestão integrada das águas pluviais, garantir a manutenção do sistema de drenagem e buscar recursos financeiros para viabilizar as ações. Em suma, a criação do plano busca proteger a população dos efeitos das inundações, promovendo soluções duradouras que assegurem a qualidade de vida, a segurança e o desenvolvimento sustentável de Anápolis.

Câmara Municipal de Anápolis,

POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PL

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br